



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 27 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decisão- Tomada de Preços N° 001/2022 - Processo Administrativo N°64/2022** – Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de uma Creche Escola na sede deste Município.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ:13.846.753/0001-64
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E PATRIMÔNIO
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA –



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2022

DECISÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ibirapitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a decisão exarada nos autos da Tomada de Preços n. 01/2022, conforme a seguir: “Trata-se de Tomada de Preços n. 01/2022, cujo objeto trata de Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de uma Creche Escola na sede deste Município. Ultrapassada a fase de habilitação, a fase de apreciação das propostas foi iniciada na sessão realizada em 11 de maio de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Município em Terça-feira - 3 de Maio de 2022 - Ano - Nº 3103, ficando deliberado o envio destas ao Setor Técnico de Engenharia do Município para manifestação acerca dos questionamentos registrados em Ata e da conformidade das propostas em vista das exigências do Edital. Assim, considerando os princípios da legalidade, razoabilidade e da isonomia, em vista do teor do Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município, cuja íntegra se encontra nos autos à disposição dos interessados, julgo desclassificadas todas as propostas de preços, tendo em vista a constatação de inconformidades insanáveis que extrapolam o conceito de erro material, erro este que admite oportunizar a vencedora de melhor proposta a correção, sem impactar no valor final da proposta. Com efeito, ficam todas as licitantes participantes notificadas a apresentar novas propostas, escoimadas de todos os vícios/inconformidades descritos no Parecer Técnico supra, sem implicar no aumento dos valores das propostas já registradas, no prazo de 08 (oito) dias da data de publicação do presente ato decisório, nos estritos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93”. Integra do Processo se encontra a disposição dos interessados no Setor de Licitação do Município para eventual consulta. Ciência aos interessados. Ibirapitanga – Ba, em 25 de maio de 2022.

José Wildes Azevedo Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br